



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2019

= ACRESCENTA O INCIS VIII AO ART. 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e disposições regimentais, em especial daquela prevista no § 2º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte **EMENDA**:

“**Art. 1º** - acrescenta o inciso VIII ao Art. 34 Da Lei Orgânica Do Município de Conceição da Barra-Estado do Espírito Santo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 - (...)

VIII – 15 de Outubro (Dia do Professor).

Art. 2º- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, 25 de Novembro de 2019.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
PRESIDENTE


ANDERSON KLEBER DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
1ª SECRETÁRIA